



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 03/2023 - SSPDF, nos termos do Padrão n.º 13/2002, instituído pelo Decreto n.º /DF n.º 23.287/2002.

**Processo n.º 00050-00007029/2021-79.
SIGGO n.º 048683**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **00.394.718/0001-00**, denominada Contratante, representada por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria n.º 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria n.º 118, de 27 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **04.768.702/0001-70**, denominada Contratada, com endereço no CRS 503 Sul, Bloco B, Lote 05, Parte A, Superior, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.331-520, telefone: (61) 3248-2876, e-mail: engemilengenharia@terra.com.br/welke@engemileng.com, neste ato representada por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.153.997-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 000.400.681-02, resolvem **ADITAR O CONTRATO O CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 03/2023 - SSPDF (112482130)**, publicado no DODF n.º 111, de 07/06/2023, e no DOU n.º 113, de 16/06/2023, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo a concessão de acréscimo contratual, elevando o valor global do contrato de R\$ 17.659.290,95 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 18.497.451,13 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos), o que representa um acréscimo de 4,75%, consoante Justificativa - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC (177057652).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24.101

II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV – Fonte de Recursos: 332 e 335

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

5.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

5.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC

5.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte) dias daquela data.

PELO DISTRITO FEDERAL:

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA,

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

PELA CONTRATADA:

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 31/07/2025, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **177206797** código CRC= **74C6807E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00007029/2021-79

Doc. SEI/GDF 177206797